

## Câmara Municipal de Caçapava

\_\_\_ Cidade Simpatia – Estado de São Paulo \_\_\_\_



## PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI N° 52/2019.

Parecer oferecido em separado ao Projeto de Lei nº 52/2019, que permite a condução de pessoas atendidas pelo serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU para estabelecimentos de saúde privados, e dá outras providências.

Entende este Vereador que o Projeto apesar de louvável interfere na execução dos serviços públicos de saúde.

Conforme Parecer da Procuradoria Jurídica ao Projeto de Lei nº 52/2019:

"O SAMU foi instituído por meio de Decreto Federal n° 5.055, de 27 de abril de 2004. Assim, entende-se que para instituição de qualquer procedimento a ser adotado pelo SAMU deverá antes passar por aprovação do CONSAVAP [...];

Ainda assim, caso entenda pela possibilidade do Município tratar a questão entendo ser de competência do Poder Executivo Municipal, conforme Parecer do IBAM n° 2159/2019."

Analisando a presente propositura vejo óbice para sua aprovação.

É meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2019.

Jorge Jeronimo Teixeira dos Santos

∀ice-Presidente